



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 019/2017

ESTARÁ AFIXADO
No mural da Prefeitura

De 10 / 02 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

José Carlos
Assinatura

Estabelece o vencimento da taxa de Fiscalização Sanitária e emissão do Alvará, conforme Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela Lei nº 1028/2010.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela lei 1028/2010,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e emissão do Alvará Sanitário, referente ao exercício de 2017, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais ou atividades de interesse da saúde, será dia 31 DE JULHO DE 2017, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2016, foi de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal